



LEI Nº 2.897, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.546, de 22 de novembro de 2005, que institui, junto aos Clubes de Mães do Município, o Programa denominado “Transformando” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei nº 1.546, de 22 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 3º Em contrapartida ao repasse previsto no **caput**, cada Clube de Mães entregará, a título de doação, peças do material recebido e transformado ou cestas básicas, a entidade beneficente indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Anexo I desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de maio de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 22/05/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B93-55C0-0B3E-D3F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 21/05/2025 11:33:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/3B93-55C0-0B3E-D3F2>